



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 720/2011

**NOMEIA RUA E CONJUNTO
HABITACIONAL.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama - ES aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Dá às “casinhas populares” o nome ‘**RESIDENCIAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA**’.

Art. 2º - A Rua com inicio na Avenida Acidália Vieira Knust e término no final do ‘Residencial João Francisco da Silva’, denomina-se “**CECILIA PEIXOTO DA SILVA**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 04 de Janeiro de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal